

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2016

A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Rua José Bonifácio, n.º 106, Centro, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Fernão/SP – CEP. 17.455-000. A sessão Pública de processamento terá início às 8:30h do dia 06/04/2016.

A sessão será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo desta licitação.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão de processamento do Pregão, logo após o Credenciamento dos interessados.

O **Sr. Prefeito Municipal de Fernão – SP**, na forma da lei, torna público que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando a Aquisição de Medicamentos Manipulados de Distribuição Gratuita, a serem fornecidos a pacientes do município, durante o exercício de 2016, mediante prescrição médica e laudo social a serem distribuídos na Unidade de Saúde da Família de Fernão, medicamentos com validade mínima de um ano, com prazo de entrega de no máximo 72 horas após o pedido, serviço de entrega dos medicamentos diariamente no município e sem estipulação de valor mínimo de pedido. Deverão ser entregues nas dependências do Departamento de Saúde, até as quantidades constantes do incluso Formulário Padrão de Proposta ou término da vigência do contrato – o que ocorrer primeiro.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 590/2007, de 03 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições do Decreto Municipal nº 708/2009, de 09 de janeiro de 2009, Decreto Municipal nº. 731/2009 de 27 de agosto de 2009, Lei Municipal nº. 426/2008 de 09 de abril de 2009 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como da Proposta Comercial.

Integram este edital: Formulário Padrão Proposta e Minuta do Contrato.

A despesa onerará os recursos orçamentários: 0166 3.3.90.32 10.301.0011.0232-1 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Medicamentos Manipulados de Distribuição Gratuita, a serem fornecidos a pacientes do município, durante o exercício de 2016, mediante prescrição médica e laudo social a serem distribuídos na Unidade de Saúde da Família de Fernão, medicamentos com validade mínima de um ano, com prazo de entrega de no máximo 72 horas após o pedido, sem estipulação de valor mínimo. Deverão ser entregues nas dependências do Departamento de Saúde, até as quantidades constantes do incluso Formulário Padrão de Proposta ou término da vigência do contrato – o que ocorrer primeiro.

1.2. O objeto da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.3. O valor total estimado da presente licitação é de R\$67.210,70 (sessenta e sete mil, duzentos e dez reais e setenta centavos).

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão às empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto, que atenderem a todas as exigências que dizem respeito à habilitação.

2.2. Do enquadramento das micro-empresas e empresas de pequeno porte:

2.2.1. Para obter os benefícios previstos da Lei Complementar n.º 123/06, as empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte deverão requerer o benefício por expresso.

2.2.2. Para se enquadrar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o artigo 966 da Lei n.º 10.406/02, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deverão cumprir as disposições do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, além de, não incorrer em nenhuma das exceções contidas nos incisos I a X do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

2.2.3. Ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial é empresa de pequeno porte ou microempresa a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não se enquadrar nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I a X do §4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeitando o infrator às penalidades previstas no artigo 93 da Lei n.º 8.666/93.

2.2.4. – Em decorrência do valor previsto inicialmente, poderão participar deste certame **somente empresas do tipo Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme disposto no Art. 6º, do Decreto Federal nº8.538/2015, de 06 de outubro de 2015.

2.3. **Não** será admitida nesta licitação a participação de:

2.3.1. Empresas que não atenderem as condições deste Edital.

2.3.2. Empresas impedidas de Licitar ou contratar com o município de Fernão.

2.3.3. Empresas declaradas inidôneas por qualquer órgão público.

2.3.4. Empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, empresas suspensas.

2.3.5. Empresas com falência decretada ou concordatária.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Representante da empresa interessada deverá se apresentar para o credenciamento na data e horário estipulado no preâmbulo para a realização da sessão:

3.1.1 Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o credenciamento far-se-á por meio da apresentação do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos os poderes em decorrência de tal investidura;

3.1.2. Tratando-se de Procurador, o credenciamento far-se-á por meio da apresentação de instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.1.2.1. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item 3.1.1.

3.2 - O Representante (legal ou procurador) deverá apresentar, juntamente com a documentação acima referida, documento oficial de identidade.

3.3 - Encerrado o prazo para credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.

3.4 - Ainda que a sessão seja pública e que possa ser assistida por qualquer pessoa, observamos que, para fins de efetiva participação no pregão, será admitido tão somente **1 (um)** representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO, DA PROPOSTA, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Razão Social da Empresa: Envelope nº 1 – Proposta Pregão nº 007/2016
--

Razão Social da Empresa: Envelope nº 2 – Habilitação Pregão nº 007/2016

4.2 - A Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo deverá ser feita de acordo com o modelo anexo, estabelecido neste edital;

4.2.1 – A Carta Credencial que nomeará o representante da empresa no certame licitatório outorgando-lhe poderes específicos deverá seguir o modelo em anexo, estabelecido neste edital;

4.2.2 - Referidas declarações deverão ser apresentadas **FORA** dos Envelopes.

5. DA PROPOSTA

5.1. O incluso Formulário Padrão Proposta poderá ser utilizado, para a apresentação da **PROPOSTA** comercial da licitante, devendo, neste caso, ser datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, acompanhado da respectiva procuração nos termos do item 3.1.2, caso não seja o próprio credenciado.

5.1.2 – Quando o Formulário a ser utilizado não for o modelo da Prefeitura, o mesmo deverá conter as mesmas informações.

5.2. Deverá estar consignado na proposta:

5.2.1. A razão social, endereço, CEP, telefone/fax, CNPJ da proponente e data;

5.2.2. Marca que identifique os produtos cotados (se for o caso);

5.2.3. Preço unitário e total de cada item licitado e total geral da proposta, expressos em moeda corrente nacional, referente à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação.

5.3. Os preços ofertados não serão reajustados na vigência e execução do Contrato de Fornecimento.

5.3.1. Poderá, entretanto, ocorrer a Revisão de Preços para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato e garantir a justa remuneração pelo Fornecimento, na forma estabelecida no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, quando da ocorrência de fato superveniente, devidamente justificados e comprovados.

5.3.2. Para as licitantes que fizerem lances será considerada a última oferta.

5.4. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da sessão pública deste Pregão;

6. HABILITAÇÃO

As licitantes deverão apresentar documentação referente a:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA – conforme o caso:

6.1.1 Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2. Instrumento constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.3. Instrumento constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.1.4. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.5. Observação: Os documentos relacionados acima não precisarão constar do Envelope nº 2 “Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2. REGULARIDADE FISCAL

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.2.3. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

6.2.4. Certidões de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.2.5. Certidões de regularidade de débito para com Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional;

6.2.6. Certidão de regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.3.1 - Apresentação de certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 60 (sessenta) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes;

6.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

6.4.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo anexo, intitulado Declaração de Habilitação. (FORA DO ENVELOPES)

6. 4.2. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assegurando que a empresa atende as exigências da Portaria CAT Nº. 162/2008 de 29 de dezembro de 2008, conforme modelo anexo.

6. 4.3. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, informando conta bancária, em nome da empresa, onde a Prefeitura efetuará os pagamentos por meio de depósito mediante cheque nominativo e/ou ordem bancária – Transferência Eletrônica de Disponibilidade (TED).

6. 4.4. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, informando telefone, fax e e-mail.

6.4.5. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo;

6. 4.6. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, que se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

6.4.7. Carta credencial que nomeará o representante da empresa no certame licitatório outorgando-lhe poderes específicos, conforme modelo anexo. Esse documento deverá estar **FORA** dos envelopes juntamente com documento de identificação desse representante.

Observação: Os documentos relacionados acima não precisarão constar do Envelope nº 2 “Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

6.5.1 - Na hipótese de **não** constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, salvo a certidão de falência referida no subitem 6.1.3.1.

6.5.2 - Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado por servidor desta Administração.

6.5.3 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.5.4 - Documentos apresentados com a validade vencida, não sendo a falha sanável na sessão, acarretarão a inabilitação da proponente.

6.5.5 – O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderão diligenciar efetuando consulta direta na Internet nos “sites” dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento das interessadas em participar do certame.

7.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, nos termos do modelo anexo ao Edital e, em envelopes separados, a Proposta Comercial e a Documentação de Habilitação.

7.3. O julgamento ocorrerá de acordo com as previsões deste edital e a classificação das propostas será pelo critério de **menor preço unitário por item**, observados os prazos máximos para fornecimento, assim como as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

7.3.1. Será verificada a exatidão das operações aritméticas que conduziram aos valores totais orçados, procedendo-se à correção, no caso de eventuais erros e, havendo divergência entre os valores, prevalecerá o valor unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**

7.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2. Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertada pelas demais licitantes;

7.4.3. Que contiverem cotação de objeto **diverso daquele constante neste Edital;**

7.5. Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito;

7.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1. Serão selecionadas pelo Pregoeiro as propostas de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquelas;

7.6.2. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.6.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, sendo que a licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, por item, inferiores a proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro. O valor de redução mínima entre os lances será de **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todas participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. Após este ato, serão classificadas, na ordem crescente dos valores de cada item licitado, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.11. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço ofertado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

7.11.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pela Prefeitura que será juntada aos autos oportunamente.

7.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento da proponente às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.13.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação.

7.13.2. A verificação de regularidade será certificada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.13.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será considerada inabilitada.

7.14. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora.

7.14.1. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se a proponente não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da proponente, será declarada vencedora.

7.15. Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelas proponentes.

7.16. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Com antecedência superior a 2 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital.

8.2. As impugnações devem ser protocoladas diretamente no serviço de protocolo do Paço Municipal, conforme endereço único indicado no preâmbulo e dirigido ao subscritor do edital.

8.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.4.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará:

8.4.1.1. Na decadência do direito de recurso;

8.4.1.2. Na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora;

8.4.1.3. No encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

8.4.2. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

8.4.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5. Depois de homologado o resultado desta licitação, a empresa adjudicatária será convocada para a assinatura do instrumento contratual correspondente.

8.5.1. A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis apenas uma única vez, a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.5.2. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, haja vista que guardam absoluta conformidade com a minuta, parte integrante deste Edital.

8.6. Ao assinar o instrumento contratual, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, **independente de quantidades e valores**, conforme especificações estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.

9. DA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1. A entrega do objeto desta licitação pela(s) empresa(s) contratada(s) observará o disposto no competente contrato administrativo de fornecimento, cuja minuta segue em anexo e integra este edital para os fins e efeitos de direito.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados trinta dias após a entrega dos materiais, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais/fatura.

10.2. A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura.

10.3. Havendo divergência ou erro na emissão dos documentos fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

11. DAS SANÇÕES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeita a sanção prevista no artigo 7º, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e demais penalidades legais.

11.2. A licitante está sujeita às sanções estipuladas nas Leis Nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 708/2009.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança.

12.2. O resultado do presente certame e demais atos que se fizerem necessários, serão divulgados no DOE – Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.3. Após a assinatura do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes não adjudicadas ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão destruídos.

12.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

12.5. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Gália, Estado de São Paulo.

Fernão, 18 de março de 2016.

Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal

PLANILHA I – MEDICAMENTOS MANIPULADOS

ITEM	MEDICAÇÃO	QTDADÉ	DOSAGEM
1	ACIDO FÓLICO	10	2
2	ACIDO FÓLICO	1000	5
3	ALBENDAZOL	200	400
4	ALENDRONATO	300	70
5	ALENDRONATO	10	10
6	ALLOPURINOL	300	100
7	ALLOPURINOL	300	300
8	ALPRAZOLAM	200	0,5
9	ALPRAZOLAM	200	1
10	AMILORIDA	10	5
11	AMINOFILINA	10	100
12	AMINOFILINA	10	200
13	AMIODARONA	500	100
14	AMIODARONA	500	200
15	AMIODARONA	10	50
16	ANLODIPINA	400	10
17	ANLODIPINA	400	2,5
18	ANLODIPINA	600	5
19	ATENOLOL	10	100
20	ATENOLOL	10	12,5
21	ATENOLOL	10	25
22	ATENOLOL	10	50
23	ATENOLOL + CLORTALIDONA	800	100/25
24	ATENOLOL + CLORTALIDONA	800	25/12,5
25	ATENOLOL + CLORTALIDONA	800	50/25
26	ATENOLOL + HCTZ	400	50/25
27	ATENOLOL + HCTZ	400	50/12,5
28	ATORVASTATINA	400	20
29	ATORVASTATINA	100	10
30	ATORVASTATINA	400	40
31	BEZAFIBRATO	700	100
32	BEZAFIBRATO	700	200
33	BEZAFIBRATO	600	400
34	BISACODIL	10	5
35	BROMOPRIDA	300	10
36	BUPROPIONA	500	150
37	CALC. CARB. + D3	600	1000/800

38	CALC. OSTRAS	10	500
39	CALC. OSTRAS	10	800
40	CALC. OSTRAS + D3	10	800/250
41	CALC. OSTRAS + D3	10	500/250
42	CALC. OSTRAS + D4	10	500/400
43	CALCIO CARB.	600	500
44	CALCIO CARB.	10	800
45	CALMANTE NATURAL (PASSIFLORADA + ERTRINA MULUNGA + MELISSA OFF)	800	100/100/100
46	CAPTOPRIL	10	12,5
47	CAPTOPRIL	10	25
48	CAPTOPRIL	10	50
49	CARVEDILOL	800	12,5
50	CARVEDILOL	800	25
51	CARVEDILOL	800	3,125
52	CARVEDILOL	800	6,25
53	CASC. SAGRADA	600	250
54	CASC. SAGRADA	600	500
55	CAST. INDIA	600	200
56	CAST. INDIA + RUTINA	600	200/100
57	CETOCONAZOL	300	100
58	CETOCONAZOL	500	200
59	CETOCONAZOL	10	400
60	CETOCONAZOL	10	50
61	CETOCONAZOL	20	2%=30 GR
62	CETOCONAZOL SHAMPOO 2%	100	100
63	CETOPROFENO	10	100
64	CETOPROFENO	600	50
65	CICLOBENZAPRINA	1000	5
66	CICLOBENZAPRINA	500	10
67	CILOSTAZOL	800	50
68	CILOSTAZOL	800	100
69	CIMETIDINA	800	200
70	CIMETIDINA	10	400
71	CINARIZINA	500	25
72	CINARIZINA	500	75
73	CIPROFIBRATO	500	100
74	CITALOPRAN	500	20
75	CLOPIDOGREL	200	75
76	CHLORELLA	500	500

77	CLOROQUINA DIF.	800	150
78	CLOROQUINA DIF.	800	250
79	CLOROQUINA HIDR.	10	200
80	CLOROQUINA HIDR.	300	400
81	CLORPROPAMIDA	10	125
82	CLORPROPAMIDA	10	250
83	CLORTALIDONA	800	12,5
84	CLORTALIDONA	800	25
85	CLORTALIDONA	10	20
86	CLORTALIDONA + AMILORIDA	300	25,5
87	HIDROXITRIPTOFANO + GYMENASIL + GARCINIA + VALERIANA OFF + PICOLINATO CROMO + CAVALINHA	500	100/150/150/100/200/150
88	CODEINA + PARACETAMOL	400	30/500
89	COLCHICINA	400	0,5
90	COMPLEXO B	800	0
91	COMPLEXO B COMPOSTO	800	500
92	CREME PARA DOR COM DICLOFENACO DE SODIO	100	100/60
93	CREME (BETAMETASONA + CETACONAZOL) 60GR	200	0,6/20
94	CREME II (BETAMETASONA + CETACONAZOL + NEOMICINA) 60GR	200	0,6/20/2,5
95	CREME UREIA 100 GR	100	10% / G
96	CREME PARA VARIZES (CUMARINA + HEPARINA+LOÇÃO BASE) 60GR	100	0,005/0,01/1
97	CUMARINA + TROXIRRUTINA	200	15/90
98	DEFLAZACORT	10	3
99	DEFLAZACORT	10	6
100	DESONIDA CREME 60GR	50	0,05%
101	DEXAMETASONA	200	1MG/ML = 60GR
102	DEXAMETASONA + DIAMINA + PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA)	100	0,5/100/100/5000
103	DIACEREINA	800	50
104	DICLOF. DE POTASSIO	10	50
105	DICLOFENACO DE SODIO	10	100
106	DICLOFENACO DE SODIO	10	50
107	DICLOFENACO DE SODIO	10	70
108	DIIDROERGOCRISTINA	10	4,5
109	DIIDROERGOCRISTINA	10	3

110	DIIDROERGOCRISTINA	10	6
111	DILTIAZEN	300	30
112	DILTIAZEN	400	60
113	DIOSMINA + HESPERIDINA	600	450/50
114	DIMETICONE	10	40
115	DIPIRONA	700	500
116	DOMPERIDONA	700	10
117	DOR I (VIT B12 + VIT B1 + VIT B6 + DICLOFENACO DE SODIO)	200	0,001/0,05/0,05/0,05
118	DOR II (VIT B12 + VIT B1 + VIT B6)	200	1000/50/50
119	DOXAZOSINA	10	1
120	DOXAZOSINA	800	2
121	DOXAZOSINA	500	4
122	DULOXETINA	500	30
123	DULOXETINA	300	60
124	ENALAPRIL	10	10
125	ENALAPRIL	10	2,5
126	ENALAPRIL	10	20
127	ENALAPRIL	10	40
128	ENALAPRIL	10	5
129	ENALAPRIL + ANLODIPINA	10	50/10
130	ENALAPRIL + HCTZ	10	10/25
131	ENALAPRIL + HCTZ	10	20/25
132	ENALAPRIL +HCTZ	10	20/12,5
133	ESCITALOPRAN	200	10
134	ESCITALOPRAN	200	15
135	ESPIRONOLAC. + FUROSEMIDA	10	100/20
136	ESPIRONOLACTONA	700	100
137	ESPIRONOLACTONA	700	25
138	ESPIRONOLACTONA	700	50
139	ESPIRONOLACTONA + HCTZ	400	50/50
140	FAMOTIDINA	500	20
141	FAMOTIDINA	500	40
142	FENOFIBRATO	10	100
143	FENOFIBRATO	10	200
144	FENOFIBRATO	500	250
145	FILTRO SOLAR 60GR	400	FPS 30
146	FINASTERIDE	800	5
147	FLUCONAZOL	100	100
148	FLUCONAZOL	800	150
149	FLUCONAZOL	10	300

150	FLUNARIZINA	400	10
151	FLUNARIZINA	10	20
152	FLUNARIZINA + DIIDROERGOCRISTINA	10	10/3
153	FORMULA A (MELOXICAM + FAMOTIDINA + CARISOPRODOL + PARACETAMOL)	800	7,5/200/75/500
154	FORMULA B (PIROXICAM + FAMOTIDINA + PARACETAMOL)	200	20/20/500
155	FORMULA C (MELOXICAM + FAMOTIDINA + PARACETAMOL)	200	15/20/500
156	FORMULA D (DICLOFENACO DE SODIO + PARACETAMOL + CARISOPRODOL)	800	50/300/125
157	FORMULA E (MELOXICAM + PARACETAMOL + TRIANCINOLONA + FAMOTIDINA)	200	15/300/3
158	FORMULA F (CASTANHA DA INDIA + VIT C + CAVALINHA)	800	200/100/100
159	FORMULA F1 (CASTANHA DA INDIA + RUTINA + CAVALINHA)	800	300/100/100
160	FORMULA G (SENE + CASCARA SAGRADA)	400	250/250
161	FORMULA H (DICLOFENACO DE SODIO+ CARISOPRODOL + RANITIDINA)	400	50/50/100
162	FORMULA I (PARACETAMOL + CARISOPRODOL + CAFEINA)	400	350/150/50
163	FORMULA PARA ANSIEDADE (KAWA KAWA + HYPEERICUM)	400	100/300
164	FORMULA PARA ANSIEDADE (KAWA KAWA + VALERIANA)	300	100/125
165	FORMULA PARA VARIZES (CASTANHA DA INDIA + RUTINA + VIT C)	800	150/125/100
166	FORMULA PARA VARIZES I (CASTANHA DA INDIA + RUTINA + CAVALINHA)	80	200/100/200
167	FORMULA PARA VARIZES II (CUMARINA + RUTINA)	80	15/90
168	FUROSEMIDA	10	20
169	FUROSEMIDA	600	40
170	GINKGO	10	100
171	GINKGO	200	120
172	GINKGO	10	40
173	GINKGO	800	80
174	GLIBENCLAMIDA	10	10
175	GLIBENCLAMIDA	10	2,5

176	GLIMEPIRIDA	300	2
177	GLUCOSAMINA. + CONDROITINA	800	1,5/1,2
178	HCTZ	10	2,5
179	HCTZ	10	25
180	HCTZ	10	50
181	HCTZ + AMILORIDA	300	25/2,5
182	HCTZ + AMILORIDA	300	50/5
183	HIDROGEL	300	100
184	HIDROXITRIPTOFANO	10	100
185	HIDROXITRIPTOFANO	10	200
186	HIDROXITRIPTOFANO	10	400
187	HIDROXIZINE	700	25
188	HIOSCINA	700	10
189	HIOSCINA + DIPIRONA	700	10/250
190	IBUPROFENO	800	300
191	IBUPROFENO	500	400
192	IBUPROFENO	500	600
193	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 60ML	200	50MG/ML
194	IOMBINA	10	7
195	ISOFLAVONA	10	100
196	ISOFLAVONA	10	30
197	ISOFLAVONA	10	50
198	ISOFLAVONA	800	80
199	IVERMECTINA	200	3
200	IVERMECTINA	200	6
201	ITRACONAZOL	100	100
202	KAWA KAWA	300	100
203	LISINOPRIL	10	10
204	LISINOPRIL	10	20
205	LISINOPRIL	10	5
206	LORATADINA	1000	10
207	LOSARTAN	10	100
208	LOSARTAN	10	25
209	LOSARTAN	10	50
210	LOSARTAN + HCTZ	300	10/25
211	LOSARTAN + HCTZ	300	50/12,5
212	LOVASTATINA	10	10
213	LOVASTATINA	10	20
214	LOVASTATINA	10	40
215	MELOXICAN	300	15
216	MELOXICAN	300	7,5

217	MEMANTINA	300	10
218	METFORMINA	10	425
219	METFORMINA	10	500
220	METFORMINA + GLIBENCL.	10	500/2,5
221	METFORMINA + GLIBENCL.	10	500/5
222	METILDOPA	700	250
223	METILDOPA	10	500
224	METFORMINA + GLIBENCL.	10	250/2,5
225	MIRTAZAPINA	200	7,5
226	MIRTAZAPINA	200	15
227	MIRTAZAPINA	200	30
228	NAPROXENO	10	250
229	NAPROXENO	200	500
230	NAPROXENO	200	550
231	NEOMISINA CREME 30GR	300	2,5 MG/G
232	NIFEDIPINA	600	10
233	NIFEDIPINA	800	20
234	NIMESULIDE	1000	100
235	NIMODIPINA	500	30
236	NORFLOXACINA	10	400
237	OLEO DE GIRASSOL	300	100
238	OMEPRAZOL	400	10
239	OMEPRAZOL	800	20
240	OMEPRAZOL	700	40
241	ORLISTATE	10	120
242	PANTOPRAZOL	800	20
243	PARACETAMOL	10	375
244	PARACETAMOL	500	500
245	PAROXETINA	300	10
246	PAROXETINA	500	20
247	PASTA D'ÁGUA	300	60 GR
248	PENTOXIFILINA	10	200
249	PENTOXIFILINA	700	400
250	PIRACETAM	300	400
251	PIRACETAM	300	800
252	PIRACETAM + CINARIZINA	10	400/25
253	PIRACETAM + CINARIZINA	10	400/75
254	PIROXICAM	10	10
255	PIROXICAM	300	20
256	POLIVITAMINICO	1000	
257	POMADA PARA ASSADURA VIT A VIT E	300	60GR

258	PREDNISOLONA	10	5
259	PREDNISOLONA	10	10
260	PREDNISONA	10	10
261	PREDNISONA	10	2,5
262	PREDNISONA	1000	20
263	PREDNISONA	500	5
264	PROPRANOLOL	10	10
265	PROPRANOLOL	10	20
266	PROPRANOLOL	10	40
267	PROPRANOLOL	10	5
268	PROPRANOLOL + HCTZ	10	40/25
269	PROPRANOLOL + HCTZ	10	80/25
270	RANITIDINA	300	150
271	RANITIDINA	10	300
272	RISPERIDONA	800	1
273	ROSUVASTATINA CALCICA	200	10
274	RUTINA	700	300
275	SECNIDAZOL	200	500
276	SENE	700	400
277	SILIMARINA	200	70
278	SILIMARINA	200	140
279	SINVASTATINA	10	10
280	SINVASTATINA	10	20
281	SINVASTATINA	10	40
282	SINVASTATINA	10	5
283	SULFADIAZINA DE PRATA 100GR	300	1
284	SULFASSALAZINA	300	500
285	SULPIRIDA	400	200
286	TANSULOZONA	200	0,4
287	TIBOLONA	400	1,25
288	TIBOLONA	10	2,5
289	TICLOPIDINA	10	250
290	TOPIRAMATO	300	25
291	TOPIRAMATO	500	50
292	TRAMADOL	300	50
293	TRAMADOL + PARACETAMOL	300	37,5/325
294	VALERIANA	10	50
295	VALERIANA	10	125
296	VALERIANA	10	300
297	VALSARTAM	600	320
298	VERAPAMIL	150	40

299	VERAPAMIL	150	80
300	VITAMINA COMPLEXO B	800	
301	VITAMINA B1	800	300
302	VITAMINA B6	300	300
303	VITAMINA B6	300	50
304	VITAMINA C	600	500
305	VITAMINA D3	10	500
306	VITAMINA E	600	200
307	XAROPE DE PREDNISOLONA 100ML	150	3MG/ML
308	XAROPE DE CETOTIFENO	50	0,2 MG/ML
309	XAROPE DE HIDROXIZINE 100 ML	200	2 MG/ML
310	XAROPE NATURAL (GUACO + MEL + EXTRATO DE PROPOLIS + XAROPE BASE)	10	3/30%/5/100
311	XAROPE DE DOMPERIDONA 100ML	50	1 MG/ML
312	XAROPE DE RANITIDINA	50	15 MG/ML

(MINUTA DE CONTRATO)

“TERMO DE CONTRATO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, A SEREM FORNECIDOS A PACIENTES DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015, MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA E LAUDO SOCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO”:

Por este presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO**, entidade de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 01.612.848/0001-34, com sede na Rua José Bonifácio, nº 106, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Altemar Canelada Campos, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.070.254-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 561.254.538-04, residente e domiciliado no Sítio Estância Canelada, Bairro Santo Antônio, no município de Fernão-SP, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, CEP: _____, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato, oriundo do Processo Licitatório nº. 008/2016, Pregão Presencial nº 007/2016, realizado de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam a cumprir e respeitar fielmente.

**CLAÚSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Medicamentos Manipulados de Distribuição Gratuita, a serem fornecidos a pacientes do município, durante o exercício de 2016, mediante prescrição médica e laudo social a serem

distribuídos na Unidade de Saúde da Família de Fernão, medicamentos com validade mínima de um ano, com prazo de entrega de no máximo 24 horas após o pedido, serviço de entrega dos medicamentos diariamente no município sem estipulação de valor mínimo. Deverão ser entregues nas dependências do Departamento de Saúde, até as quantidades constantes do incluso Formulário Padrão de Proposta ou término da vigência do contrato – o que ocorrer primeiro, tendo sido adjudicado e homologado a favor desta empresa, os itens: _____.

1.2. Obriga-se a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

1.3 – Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, exceto no que de forma diferente ficar aqui estabelecido, para todos os efeitos de direito os elementos constantes do Edital do Pregão n.º 007/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. O fornecimento dos medicamentos, objeto do presente contrato, será de acordo com as necessidades do Departamento de Saúde, com prazo de entrega de no máximo 24 horas após o pedido. Deverão ser entregues nas dependências do Departamento de Saúde, sito a Rua José Bonifácio nº 174, no horário das 07h30min as 16h00min, em dias úteis.

2.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue até o limite estabelecido no Edital ou até o fim da vigência deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO -FINANCEIRO

3.1. Os preços contratados, **não serão reajustados** na vigência e execução do presente Contrato Administrativo de Fornecimento.

3.2. Poderá, entretanto, ocorrer a **Revisão de Preços**, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato e garantir a justa remuneração pelo Fornecimento, na forma estabelecida no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, quando da ocorrência de fato superveniente, devidamente justificado e comprovado.

3.2.1. A Revisão de Preços poderá ocorrer *para mais* ou *para menos*, nos termos do

artigo 65, § 5º, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

3.3. A Revisão de Preços deverá ser solicitada pela CONTRATADA, através de requerimento por escrito.

3.4. Recebido o requerimento, a PREFEITURA deverá num prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a veracidade do fato superveniente argüido pela CONTRATADA, para decidir pelo deferimento ou indeferimento do pedido.

3.5. Como critério de apreciação do pedido de Revisão de Preços, deverá ser levado em conta os valores médios praticados no mercado do ramo, através de pesquisa de preços realizada para fins de constatação da efetiva compatibilidade dos preços revisados.

3.6. Na hipótese da Revisão de Preços para *menos*, caso ela não seja argüida ou solicitada pela CONTRATADA, na forma do item 3.3, a PREFEITURA deverá encaminhar-lhe, Notificação por escrito, informando os novos preços revisados, a data em que eles passarão a vigorar e a causa ou motivo superveniente que ocasionou a necessidade da Revisão de Preços.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR

4.1. O valor total geral do presente Contrato é de **R\$ **.*, ****
(*****).

CLÁUSULA QUINTA DOS PAGAMENTOS

5.1. Os pagamentos serão efetuados trinta dias após a entrega dos materiais, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais/fatura.

5.2. A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura.

5.3. Havendo divergência ou erro na emissão dos documentos fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Contrato entrará em vigor na data da assinatura e terá validade até 31/12/2016 ou até a entrega total do objeto contratado – o que ocorrer primeiro, sem prejuízo de haver redução ou ampliação das quantidades, dentro dos limites legais, a critério da PREFEITURA, observado o que estabelece o Anexo I – Formulário Padrão Proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou à ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações autorizam, desde já, a PREFEITURA rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

7.2. A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, observado o disposto no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520 e Decreto Municipal nº. 708/2009.

CLÁUSULA OITAVA RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 Os recursos orçamentários necessários para suportar os custos da execução do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0166 3.3.90.32 10.301.0011.0232-1 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

CLÁUSULA NONA RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

9.1. O objeto do presente contrato será recebido parceladamente, nas quantidades constantes no Anexo I, o qual faz parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

10.1. O presente contrato não poderá, em hipótese alguma, ser cedido ou transferido a terceiros, sem o prévio e expresso consentimento da PREFEITURA, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Gália – SP, para a solução do presente contrato ou de qualquer dúvida dele oriunda, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, conjuntamente com 2 (duas) testemunhas para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Fernão, ** de ***** de 2016.

Prefeito Municipal
Contratante

Sócio Proprietário
Contratado

Procurador Jurídico:

1- _____

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

FORMULÁRIO PADRÃO PROPOSTA
Pregão Presencial nº. 007/2016

INSTRUÇÕES:

1 – O anexo abaixo consiste no Formulário Padrão Proposta desta Licitação, a qual, deverá ser utilizada como proposta comercial, bastando preencher os respectivos campos com a marca e outras especificações dos materiais licitados que o licitante entender necessário, preço unitário e valor total de cada item, bem como total geral da proposta, preenchendo, ainda, os campos de identificação do proponente, datar e assinar.

2 – A licitante poderá também utilizar modelo próprio de proposta, desde que atenda todas as condições estabelecidas no edital e neste formulário.

3 – Caso haja erro ou diferença de cálculo entre preços unitário e total, prevalecerá o unitário.

4 – O proponente obriga-se a entregar os itens que lhe forem adjudicados, independentes de quantidades ou valores.

5 – A simples apresentação da proposta comercial, implica no fato de ter a proponente demonstrada que conhece e aceita todas as condições estabelecidas no edital desta licitação e seus anexos, portando, **LEIA COM ATENÇÃO!**

ANEXO I
FÓRMULÁRIO PADRÃO PROPOSTA

Processo nº. 008/2016
Pregão Presencial nº.007/2016

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ : _____ INSCR. ESTADUAL: _____

ENDEREÇO:

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

DADOS PARA EVENTUAL ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME DO RESPONSÁVEL:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

CIDADE: _____ ESTADO: _____

RG: _____ CPF: _____

FONE: _____

Objeto: Aquisição de Medicamentos Manipulados de Distribuição Gratuita, a serem fornecidos a pacientes do município, durante o exercício de 2016, mediante prescrição médica e laudo social a serem distribuídos na Unidade de Saúde da Família de Fernão, medicamentos com validade mínima de um ano, com prazo de entrega de no máximo 24 horas após o pedido, sem estipulação de valor mínimo. Deverão ser entregues nas dependência do Departamento de Saúde, até as quantidades constantes do incluso Formulário Padrão Proposta ou término da vigência do contrato – o que ocorrer primeiro.

=MODELO=

DECLARAÇÃO MINISTÉRIO DO TRABALHO=

À PREFEITURA MUNICIPAL DE
FERNÃO/SP.

Ref.: Licitação: _____, (indicar a modalidade e numero da licitação)

Eu, _____, representante legal da empresa
_____, interessado em participar da licitação em
referência, realizada pela Prefeitura Municipal de Fernão – SP, DECLARO, sob as
penas da Lei, que, nos termos do artigo 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93 com
alteração introduzida pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, a empresa
acima, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se
refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição
Federal.

Data e assinatura do representante legal da empresa.

(PAPEL TIMBRADO OU COM CARIMBO COM DADOS DA EMPRESA)

=MODELO=

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu, _____ (nome completo), portador do RG. _____, representante credenciado (ou legal) da empresa _____ (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob n.º _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão n.º _____, realizado pela Prefeitura Municipal de Fernão – SP, inexistindo qualquer fato impeditivo à participação neste certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e assinatura do representante legal da empresa.

(PAPEL TIMBRADO OU COM CARIMBO COM DADOS DA EMPRESA)

=MODELO=

CARTA CREDENCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE
FERNÃO/SP.

Ref.: Licitação: _____, (indicar a modalidade e numero da licitação)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato, devidamente representada por _____, infra-assinado, portador do RG. _____ e CPF. _____, na qualidade de _____ (proprietário, sócio, procurador) nomeia como seu bastante representante _____, portador do RG. _____ e CPF. _____, outorgando-lhe poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório em referência.

Data e assinatura do representante legal da empresa.

(PAPEL TIMBRADO OU COM CARIMBO COM DADOS DA EMPRESA)

=MODELO=

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório _____, de nº _____, realizado pela Prefeitura Municipal de Fernão/SP.

Fernão, __ de _____ de __.

Assinatura do representante legal

(PAPEL TIMBRADO OU COM CARIMBO COM DADOS DA EMPRESA)

=MODELO=

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA

Eu, _____ (nome completo), portador do RG. _____, representante credenciado (ou legal) da empresa _____ (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob n.º _____, DECLARO, para os devidos fins, que para recebimento dos pagamentos efetuados pela Prefeitura Municipal de Fernão, a empresa disponibilizará a Conta Corrente relacionada abaixo, em nome da empresa supracitada:

Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente: _____

Data e assinatura do representante legal da empresa.

(PAPEL TIMBRADO OU COM CARIMBO COM DADOS DA EMPRESA)

=MODELO=

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Eu, _____ (nome completo), portador do RG. _____, representante credenciado (ou legal) da empresa _____ (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob n.º _____, DECLARO, para os devidos fins, que para recebimento das solicitações de compra, a empresa disponibilizará os seguintes meios de comunicação:

Telefones:

Fax:

E-mail:

Desde já, DECLARAMOS que quaisquer alterações, serão comunicadas esta Prefeitura, para que não haja futuros transtornos.

Data e assinatura do representante legal da empresa.

=MODELO=

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À
PORTARIA CAT Nº. 162/2008 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008**

Eu, _____ (nome completo), portador do RG. _____, representante credenciado (ou legal) da empresa _____ (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob n.º _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente com as exigências da Portaria CAT nº. 162/2008 de 29 de dezembro de 2008, e Portaria CAT nº. 173/2009 de 01 de setembro de 2009, transcrita abaixo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

“Art. 7º Deverão, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que: (Redação dada ao artigo pela Portaria CAT-173/09, de 01/09/2009, DOE 02/09/2009).

.....

III - independentemente da atividade econômica exercida, a partir de 1º de dezembro de 2010, realizarem operações

destinadas a:

- a) **Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;**
- b)”

Data e assinatura do representante legal da empresa.

(PAPEL TIMBRADO OU COM CARIMBO COM DADOS DA EMPRESA)